

102. O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UM ESTUDO SOB AS ÓTICAS DA LITERATURA, DE KAFKA À ANA PAULA MAIA, E O PALPÁVEL COM A ANÁLISE DAS PRISÕES CONTÊINERES

Anna Sophia Góss Camargo

Orientanda, UniCesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0007-0733-044X>

<https://lattes.cnpq.br/7601278061892304>

ra-21042189-2@alunos.unicesumar.edu.br

Aline Gabriela Pescaroli Casado

Mestra em Ciências Jurídicas, UniCesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1114-9172>

<http://lattes.cnpq.br/4373550543301153>

profalinecasado2@gmail.com

RESUMO

A pesquisa refere-se, em um primeiro momento ao embasamento teórico que se dá com a utilização dos filósofos Michel Foucault, Giorgio Agamben e Joseph-Achille Mbembe, com seus estudos sobre as controvérsias atuações em que o poder soberano teria suposta legitimidade, dando continuidade, seguiremos com as teorias das finalidades da pena e suas divergências de entendimentos no Brasil. Dessa forma, feito a base para a pesquisa, iniciaremos de fato a temática, primeiramente, sob a perspectiva literária, desse modo, utilizando duas obras literárias, sendo elas “Na Colônia Penal” de Franz Kafka e “Assim na terra como embaixo da terra” de Ana Paula Maia, de forma que seja possível o entendimento quanto a importância do tema acerca das situações de ocorrência nos estabelecimentos penais brasileiros e internacionais, no caso, às práticas desumanas que englobam a vida e/ou a morte dentro do sistema carcerário. Feito os comparativos e considerações, analisaremos um caso prático, em desconformidade com a ADPF 347, que trata de um estado de coisas inconstitucionais sobre as violações dos direitos fundamentais no sistema carcerário brasileiro, o caso refere-se às criações das prisões-contêineres durante e em resposta às demandas trazidas com a pandemia da COVID-19, abordaremos suas motivações e problemáticas em conformidade com o tema abordado na pesquisa. As metodologias que serão empregadas consistirão na hipotético-dedutiva, base de dados, revisão bibliográfica e, por fim, o estudo de caso.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos fundamentais; estabelecimentos carcerários; extermínio.

ABSTRACT

This research initially presents the theoretical foundation based on the works of philosophers Michel Foucault, Giorgio Agamben, and Joseph-Achille Mbembe, whose studies address the controversial actions in which sovereign power allegedly claims legitimacy. Subsequently, the discussion moves toward the theories regarding the purposes of punishment and their divergent interpretations within Brazil. Once this groundwork is established, the central theme is developed, beginning with a literary perspective. Two literary works are used—Franz Kafka’s *In the Penal Colony* and Ana Paula Maia’s *Thus on Earth as Beneath the Earth*—to enable an understanding of the relevance of the topic concerning the situations occurring in Brazilian and international penal institutions, particularly the inhumane practices that encompass life and/or death within the prison system. After conducting comparisons and considerations, a practical case that conflicts with ADPF 347—which addresses the unconstitutional state of affairs related to violations of fundamental rights within the Brazilian prison system—will be examined. The case concerns the creation of container prisons during and in response to the demands arising from the COVID-19 pandemic. Their motivations and issues will be addressed in accordance with the theme of this research. The methodologies employed include the hypothetical-deductive method, database analysis, bibliographic review, and, finally, a case study.

KEYWORDS: Fundamental rights; penal institutions; extermination.

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente, para a realização da pesquisa é necessário revisitar alguns pilares acerca do funcionamento dos estabelecimentos penais, como Foucault, no século XVII, conceitua sobre o “biopoder” em seu curso “Segurança, território e população” (2008a, p. 03), dando um novo sentido ao julgamento do poder soberano sobre o merecer da vida e a morte, o que anteriormente era pautado como meio de “adestrar” ou punir em relação a oposição de alguma ação do poder soberano, Foucault trouxe definições no sentido de “deixar morrer”, considerando que a morte de certos indivíduos acarrete na garantia da sobrevivência de um todo, visto a indispensável necessidade da vida.

Em um segundo momento, será realizado um comparativo de Foucault com as pesquisas e conceitos trazidos pelo filósofo italiano Giorgio Agamben sobre o biopoder e sua extensão do poder soberano (2002, p. 14), conjuntamente com o filósofo e cientista político camaronês Joseph-Achille Mbembe e seu trabalho de mesmo nome, sobre a “Necropolítica” (2011).

Desse modo, entraremos com as perspectivas do direito penal sobre as teorias das finalidades da pena no Brasil além de suas divergências acerca da prevalência da teoria entre o entendimento da Lei de Execução Penal e o Supremo Tribunal Federal. Feito os esclarecimentos, entraremos nos fundamentos dos estabelecimentos penais, de modo que seja possível a elucidação do questionamento: Existem divergências acerca da suposta justificativa de contenção de violência em virtude das transgressões massivas de direitos fundamentais nas penitenciárias brasileiras?

Para esse propósito, em um primeiro momento, por meio da literatura, compreendemos a relevância, o período e a extensão que abrange esta pesquisa, afinal Franz Kafka em seu livro “Na Colônia Penal” (2011), escrito em 1914, discorre sobre um estrangeiro que está de passagem e é convidado a uma colônia penal para entender seu funcionamento, ocorre que, nela há um aparelho utilizado como meio de tortura para presos que foram condenados à pena de morte, o aparelho operava torturando por doze horas até a morte, ocorre que, os presos não possuem noção do motivo da condenação, da sequer existência de um processo judicial e nem entendem o idioma falado na colônia. Vale ressaltar que o responsável pelo aparelho sempre demonstra sua admiração e felicidade genuína acerca do aparelho e suas funções, de modo que estas execuções se dão por suas vontades pessoais, não possuindo meios para serem justificadas como a contenção da violência.

No mesmo sentido, na literatura brasileira, Ana Paula Maia, com seu romance “Assim na terra como embaixo da terra”, narra a história de detentos que estavam cumprindo suas penas em outros estabelecimentos, mas foram transferidos sem o conhecimento das razões para tal, à colônia penal que se passa a trama, nela é descrito que não enviavam recursos, sendo completamente isolada. O administrador da colônia, Melquíades, conhecido pelo seu gosto da caça de animais, em um determinado momento, começa a caçar os detentos da mesma forma, matando-os a tiros, enquanto tentam escapar pelas florestas do estabelecimento. Essa prática desumana possui relação aos escritos de Kafka no que se refere à violação de direitos fundamentais, seja de penas cruéis, seja dessa deturpação existente ao extermínio, como forma de satisfação do desejo pessoal.

Adentrando à realidade brasileira, é importante mencionar a ADPF 347 pelo relator Ministro Marco Aurélio, com seu julgamento em 2023, que se refere às violações massivas de direitos fundamentais no sistema carcerário brasileiro, comprovando a existência do estado de coisas inconstitucional, visto a realidade acerca do tratamento desumano que ocorre ao preso nos estabelecimentos e requerendo melhorias nas condições de encarceramento.

Dito isto, verificamos a existência das chamadas “prisões-contêineres”, é fato que o sistema carcerário brasileiro é regado de diversos problemas crônicos, sejam as superlotações, as condições precárias ao princípio da dignidade humana e o ciclo de violência. Desse modo, no período de 2020, como forma de enfrentamento ao COVID-19, foi construído contêineres temporários, para abrigar os condenados que estavam no grupo de risco, como idosos e possuidores de comorbidades, e outras vagas para presos já contaminados, ou seja, ambas as vagas para as pessoas que possuíam prioridade de isolamento. A DEPEN (2020) informou, que, mesmo sendo inicialmente usado somente de forma temporária, durante o período da COVID-19, poderiam ser usados de forma regular, como meio de diminuir as problemáticas da superlotação, entre outros argumentos.

Ocorre que, a existência desse tipo de confinamento está em desacordo com a ADPF 347 e com o ordenamento jurídico brasileiro contra penas cruéis, desumanas ou degradantes, visto que, foi confirmado a insalubridade desses locais, marcada pela falta de ventilação adequada, além de, com a alta exposição do material metálico ao sol, a temperatura se torna altíssima e insustentável. (FOLHA, 2020).

Desse modo, os objetivos da pesquisa abrangem um aprofundamento ao sistema carcerário brasileiro, buscando suas problemáticas crônicas, a existência de penas cruéis, suas motivações e obscuridades, sob aspectos da literatura e a realidade brasileira.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A base teórica para a realização dessa pesquisa será composta por uma junção de diversos materiais e correntes de estudo, em um primeiro momento, utilizando um clássico, o filósofo e historiador Michel Foucault e seus discursos e conceitos do “biopoder”, além de outros elementos dele, como o curso “Segurança, território e população” já mencionado anteriormente, é essencial a utilização de Foucault como alicerce neste início, de modo que seja capaz a atuação de um comparativo com outros filósofos e pesquisadores, sendo eles, o italiano Giorgio Agamben que também possui estudos acerca do biopoder e sobre, principalmente o estado de exceção, conjuntamente a ele, o filósofo e cientista político camaronês Joseph-Achille Mbembe com o seu livro sobre a Necropolítica, do qual consistia que o poder soberano detinha a legitimidade de matar o indivíduo. Após as considerações filosóficas e primárias para a inserção no âmbito do trabalho, entraremos nas teorias dispostas no ordenamento jurídico brasileiro referentes as finalidades da pena, sendo elas a retributiva e a preventiva, conceituando-as e adentrando no sentido de expor suas divergências acerca da prevalência entre o entendimento adotado pela Lei de Execução Penal e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, para assim, contextualizar e dar início à questão-problema que norteará o restante da pesquisa. Feito os questionamentos, passaremos a considerar e analisar a perspectiva literária acerca dos estabelecimentos penais, desse modo, iniciaremos com o clássico livro “Na Colônia Penal” de Franz Kafka (2011), publicado pela primeira vez em 1919, um escritor com influência importantíssima ao direito e ao garantismo penal, desse modo, o romance narra diversas transgressões que atingem todo o andamento processual, afinal, em princípio, os condenados não possuem a noção se há um processo judicial, se houve alguma sentença penal condenatória, quais foram os supostos crimes que o levaram a colônia, e ainda, este processo hipotético deveria ser entendido pelo condenado, sendo realizado no mesmo idioma, o que não ocorre. Em um segundo momento, como discorre Pâmela Mendes (2019) já no cumprimento da sentença, é dito a existência de um aparelho de tortura, utilizado para os condenados à pena de morte, do qual, o indivíduo é torturado por doze horas antes de efetivamente vir a falecer. O responsável pelo aparelho expõe o aparelho com admiração, desse modo, o

extermínio que ocorre na colônia aos condenados por pena não possui justificativa corretiva, para contenção de violência, e sim com um significado deturpado, exterminando para satisfação de suas vontades pessoais. Na literatura brasileira, o livro “Assim na terra como embaixo da terra” de Ana Paula Maia traz também aspectos sobre as penas cruéis e desumanas, visto que, dentro dessa colônia penal que se encontra as vésperas da desativação, somos surpreendidos por uma espécie de “caça de animais” realizado pelo administrador da colônia contra os detentos, onde, no sentido literal da palavra, são caçados e mortos, desse modo, violando completamente os direitos fundamentais, do mesmo modo que acomete o livro de Kafka, com os extermínios ocorrendo com essa forma deturpada de satisfação pessoal. Feito os enquadramentos com a literatura, analisaremos por fim, um caso em concreto que ocorreu com o uso na pandemia das prisões-contêineres de forma, em tese, temporária, para o isolamento do grupo de risco e de condenados já infectados, como justificativa às problemáticas das superlotações e à saúde pública nas penitenciárias. Ocorre que a utilização dessas celas está diretamente em desacordo com a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 347, referente as violações massivas de direitos fundamentais no sistema carcerário, pelo estado de coisas inconstitucional, afinal, a temperatura com a falta de ventilação adequada e alta exposição do metal ao sol acarreta a temperaturas altíssimas sendo impróprias para a vivência, desse modo, seguindo a ADPF, requer sempre as melhorias nas condições de encarceramento.

3 METODOLOGIA

Para um máximo aproveitamento e gestão, o presente trabalho iniciará utilizando o método hipotético-dedutivo, tendo em vista que, um dos meios para auxiliar na resolução do questionamento que norteia a pesquisa, ou seja, descobrir se há veracidade nessa suposta justificativa de contenção de violência às custas das transgressões dos direitos fundamentais nas penitenciárias brasileiras, é necessário o uso de hipóteses no que se refere as deturpações nas penas cruéis, degradantes e desumanas, e às formas de extermínios, que em tese funcionariam como um meio corretivo, para contenção de violência, porém, dada a pesquisa há a hipótese acerca da deturpação desses conceitos. Dando continuidade, para a realização do feito também se utilizará a base de dados conjuntamente com a revisão bibliográfica, desse modo, capitalizaremos todos os materiais necessários, como arquivos históricos, técnico bibliográficos e documentais necessários de forma a adentrar contextualizando os estabelecimentos penais suas fontes e teorias acerca

do biopoder, do estado de exceção e da necropolítica, dos filósofos Michel Foucault, Giorgio Agamben e Joseph-Achille Mbembe além das finalidades da pena, que fundamentarão a base da pesquisa, seguindo também com os materiais bibliográficos que inclusive fomentaram o interesse inicial da pesquisa, sendo eles as obras literárias de Franz Kafka e da autora brasileira Ana Paula Maia, no qual retratam tipos massivos de violações aos direitos fundamentais com a utilização de penas cruéis e execuções. Por fim, o que contribuirá para condução e finalização da pesquisa será a metodologia de estudo de caso, que, segundo Rafael Mafel Queiroz e Marina Feferbaum (2023) “o estudo de caso nos convoca a mergulhar profundamente em um fenômeno e a observar a partir de variadas fontes e perspectivas. E, justamente por isso, boa parte do trabalho está em restringir e recortar o caso, explicitando suas fronteiras”, desse modo, utilizaremos para a análise um caso em concreto de ocorrência nas penitenciárias brasileiras, as chamadas “prisões contêineres” criadas, em tese temporariamente, como consequência às demandas geradas com as complicações da pandemia da COVID-19, em questão de métodos de isolamento visando uma suposta melhoria para a saúde pública nas penitenciárias, desse modo, examinando suas motivações, seus fenômenos, funções, durações e problemáticas que atuam em desacordo com os princípios do ordenamento jurídico brasileiro, principalmente em consideração ao princípio da dignidade da pessoa humana e à arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 347, relativas ao estado de coisas inconstitucional, pelo tratamento desumano e violação dos direitos fundamentais nas penitenciárias brasileiras.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Espera-se com a referida pesquisa, primeiramente, a realização de um compilado de base filosófica sólida, estudando os principais teóricos referentes à este modelo de poder soberano sobre o merecer da vida e da morte, no sentido de diferenciá-los, e enquadrá-los para a realidade do ordenamento jurídico brasileiro, seguindo em conformidade com as teorias da finalidade das penas, que em si já formam discordâncias referentes a sua prevalência, visto que há uma diferenciação do entendimento à depender do ordenamento analisado. Dessa forma, feito todas as fundamentações filosóficas para o desenrolar da pesquisa, é de suma importância adentrar para a perspectiva literária, de modo que o trabalho seja englobado por uma gama de pontos de vistas, que auxiliam ao enriquecimento do estudo, fornecendo maiores exemplos e comparativos ao tema pesquisado, assim, serão

utilizados duas obras literárias, sendo a primeira, clássica ao direito e a segunda contemporânea e nacional, valorizando nossa cultura e autores atuais, para que também seja observado o período em que se estende a problemática da pesquisa, visto que há um século o tema já estava em pauta. Os livros escolhidos foram “Na Colônia Penal” de Franz Kafka e “Assim na terra como embaixo da terra” de Ana Paula Maia, do qual inclusive há referências claras no segundo livro ao primeiro. Em se tratando de a deturpação das justificativas de extermínio e outras penas cruéis, essas duas obras são fortes exemplos para contextualizar a pesquisa, visto que, em ambas é possível a percepção de atuações similares, desse modo, espera-se novas discussões e pontos de vistas acerca dos livros, não só observando a forma de justificativa sob o meio de “correção” que ocorre, como para demonstrar um novo olhar sobre as verdadeiras motivações dos administradores da colônia. De forma prática, seguindo a linha de utilizar diversos matérias que enriquecem os panoramas da pesquisa, é pretendido o estímulo com as comparações em concreto, analisando assim um caso real que acometeu diversas penitenciárias no Brasil, que exerceram um papel contrário ao descrito na ADPF 347, no caso, a criação das prisões-contêineres de forma temporária a uma demanda acometida com a pandemia da COVID-19, desse modo, espera-se fomentar discussões acerca das problemáticas crônicas contidas nos estabelecimentos penais de modo que se acrescente e colabore com a pesquisa científica, atribuindo novas matérias e concepções, discutindo os dilemas como exemplo as superlotações, a violação dos direitos fundamentais e o ciclo de violência, as motivações para tal, se ainda há esse tipo de prisão em funcionamento, dentre outras questões que impedem o bom funcionamento carcerário no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347. 04 out. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Depen apresenta ao CNPCP soluções provisórias de engenharia no combate à COVID-19. 2020. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/depen-apresenta-ao-cnpcp-solucoes-provisorias-de-engenharia-no-combate-a-covid-19>. Acesso em: 23 abr. 2025.

FOLHA. Com mortes por coronavírus, Ministério da Justiça quer vagas para presos doentes e idosos em contêineres. 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/com-mortes-por-coronavirus-ministerio-da-> CAPTURA CRÍPTICA: direito, política, atualidade. Florianópolis, v. 9, n. 1, 2020

FOUCAULT, Michel. Segurança, território, população: curso dado no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

KAFKA, Franz. O veredito / Na colônia penal. Tradução: Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MAIA, Ana Paula. Assim na terra como embaixo da terra. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MENDES, Pâmela. Assim na terra como na colônia penal: diálogos e reflexões possíveis em Ana Paula Maia e Franz Kafka. Literatura, teoria, história, diálogos, Programa de Pós-graduação em letras e linguísticas, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, São Gonçalo. p. 84-95. 2019.

QUEIROZ, Rafael M. Rabelo; FEFERBAUM, Marina. Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. p 146.